

LEI MUNICIPAL Nº 299/2021.

Jucás/CE, 16 de abril de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jucás, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel urbano pertencente ao Sr. **CÍCERO CÂNDIDO CARDOSO**, para fins de funcionamento de Unidade Básica de Saúde, na Sede do Distrito de Montenegro, como forma de melhoria na qualidade de vida da população daquela localidade.

Parágrafo Único – O Imóvel Urbano, área essa própria para construção de edificações para fins diversos, com entrada independente, localizada na Rua Sem Denominação Oficial, Sede do Distrito de Montenegro, deste município de Jucás, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. **CÍCERO CÂNDIDO CARDOSO**, portador do RG Nº 2018292280-9, inscrito no CPF/MF sob Nº 387.890.513-00, residente na Sede do Distrito de Montenegro, deste Município de Jucás-CE, imóvel este, formando um polígono irregular, medindo: Frente – 20,74 m; fundos – 20,92 m; lado direito – 22,38 m, e, lado esquerdo – com 18,44 m, com um perímetro de 82,48 m, com uma área construída de 141,62 m² e uma área livre de 279,96 m², perfazendo uma área total de 421,58 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE / NORDESTE (Lateral direita): Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco **M01**, de coordenadas **N 9.275.028,39m** e **E 429.342,77m**; deste, (M01), segue confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. **ANTONIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, Agricultor, residente na Sede do Distrito de Montenegro, deste Município de Jucás-CE, portador do RG Nº 99099145099



SSP, inscrito no CPF/MF sob N° 901.033.603-44, com o azimute 83°17'24,6" e 22,38 m até o **M02**, de coordenadas **N 9.275.031,01m** e **E 429.365,00m**;

LESTE / SUDESTE (Fundos) - deste, (M02), segue confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. **ANTONIO ADONES BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente na Sede deste Município de Jucas-CE, inscrito no CPF/MF sob N° 503.971.178-68, com o azimute 174°40'05,4" e 20,92 m até o **M03**, de coordenadas **N 9.275.010,17m** e **E 429.366,94m**;

SUL / SUDOESTE (Lateral esquerda) - deste, (M03), segue confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. **JOSÉ ALVES FERNANDES**, brasileiro, Agricultor, residente na Sede do Distrito de Montenegro, deste Município de Jucas-CE, portador do RG N° 99099146338 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob N° 901.794.203-72, com o azimute 264°44'35,4" e 18,44 m até o **M04**, de coordenadas **N 9.275.008,48m** e **E 429.348,59m**, e, ao

OESTE / NOROESTE (Frente) – deste, (M04), segue confrontando com a **VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, com o azimute 343°42'16,9" e 20,74 m até o **M01**, de coordenadas **N 9.275.028,39m** e **E 429.342,77 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), e integralizado mediante **08** (oito) parcelas, iguais e sucessivas de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos), sendo a primeira com pagamento imediato após sanção desta lei, e as demais vencendo-se no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

Paragrafo único - O valor mencionado no *caput* deste artigo está inferior ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente pela equipe técnica do Município de Jucas.





PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em
16 de abril de 2021.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 299/2021** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **16/04/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2021.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

